



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 901, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, para ocorrer despesas de indenização de prejuízos causados em propriedades de terceiros.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.597, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de até Cz\$2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil cruzados), destinado a ocorrer despesas de indenização de prejuízos causados em propriedades de terceiros, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.47	INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
3132	Outros Serviços e Encargos <u>2.870.000,00</u>
	<u>TOTAL.....Cz\$ 2.870.000,00.</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes do município:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7.8	ENSINO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 901, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 988.- 2 -

42	Ensino de Primeiro Grau	
1880	Ensino Regular	
1882.61	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4120	Equipamentos e Material Permanen- te	1.555.367,00
9	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	Ensino de Primeiro Grau	
1900	Educação Pré-Escolar	
1901.19	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS P/PRE-ESCOLA	
4110	Obras e Instalações	314.633,00
<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cz\$ 1.870.000,00.</u>		

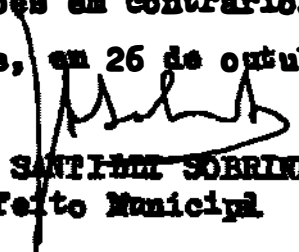
Parágrafo Único - Por excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício, na seguinte rubrica:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVER- NAMENTAIS	
1721.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Parti- cipação do Município	1.000.000,00
<u>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADA- ÇÃO.....Cz\$ 1.000.000,00.</u>		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1 988.-


JOSÉ SANTINHO SOBRINHO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 901, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 988.-

115
3-


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de outubro de 1 988.-


SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração

